



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.243.552/0001-47, representado neste ato pelo Sr. **Martinhos Scantamburlo**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa para a empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.836.424/0001-19, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 12.188 de 2010.

Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Documento de Formalização de Demanda

Anexo III: Termo de Ratificação

2. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa prestadora de serviço, visando ministrar show/palestra dinâmica, motivacional orientadora e bem humorada, objetivando a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama, o encorajamento à realização dos exames de rastreamento, autoexame de forma clara, envolvente e descontraída, a importância de falar sobre saúde masculina de forma integral, reforçando a quebra de tabus, a necessidade de exames preventivos como PSA e o toque retal, a realização de check-up anualmente e os cuidados com a saúde física como pressão, diabetes e

colesterol, bem como a saúde mental, com duração aproximada de 01h30 minutos, que será realizado no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta/SC.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para a realização de show/palestra dinâmica, motivacional, orientadora e bem-humorada justifica-se pela relevância social e de saúde pública do evento a ser promovido pelo Município de Anchieta/SC, em 12/11/2025.

O objetivo é conscientizar a população, em especial as mulheres, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, incentivando a realização de exames de rastreamento e o autoexame de forma clara, envolvente e acessível. Paralelamente, busca-se abordar a saúde masculina de forma integral, reforçando a quebra de tabus e destacando a necessidade de exames preventivos, como o PSA e o toque retal, bem como o acompanhamento anual por meio de check-up.

Além disso, o evento visa fomentar a adoção de hábitos preventivos relacionados à saúde física (pressão arterial, diabetes e colesterol) e à saúde mental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, a presente contratação cumpre o interesse público ao promover a educação em saúde de forma interativa e motivacional, atendendo ao dever constitucional do Poder Público de garantir políticas de prevenção e promoção da saúde.

A escolha da contratação por dispensa está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor não ultrapassa os limites legais para aquisição de serviços e que a urgência e especificidade da capacitação não comportam o processo licitatório tradicional. Além disso, a empresa escolhida possui expertise comprovada na área e disponibilidade para realizar a capacitação na data prevista.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribui para a melhoria da qualidade do ensino e está em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Ato Constitutivo;
- CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto à Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do contratado;

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A escolha da empresa contratada justifica-se em razão de sua reconhecida experiência e qualificação na realização de palestras e shows motivacionais de caráter educativo, com abordagem dinâmica, descontraída e de fácil compreensão pelo público-alvo. A empresa apresenta histórico comprovado de atividades voltadas à conscientização em saúde preventiva, tanto no âmbito feminino quanto masculino,

utilizando metodologia inovadora que alia informação técnica a uma apresentação bem-humorada, capaz de gerar maior engajamento e adesão dos participantes.

Considera-se, ainda, que a empresa selecionada detém profissionais especializados e aptos a ministrar a atividade de forma clara, envolvente e acessível, atendendo integralmente ao objetivo do evento, que é promover a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, bem como a conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde masculina e demais aspectos relacionados à saúde física e mental.

Portanto, a escolha do contratado atende aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, respeitando os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e legalidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme proposta comercial apresentada pelo responsável da empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA:**

Considerando a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, levou-se em consideração a contratação deste objeto por outros municípios da região. E considerando a atualização dos valores do objeto citado, entende-se que, restou justificado o preço para a contratação, cumprindo com os requisitos do art. 23 da Lei 14.133/2021, respeitada a ordem.

O valor do presente objeto totaliza **RS5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, correspondente à palestra que será realizada de forma presencial e será pago em até 30 dias após a data da prestação do serviço com a emissão de nota fiscal, comprovando a realização do serviço.

Assim, a empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** demonstra valor coerente e compatível com a prática de mercado, atendendo, portanto, o regulamento e os requisitos da Lei n. 14.133/2021, justificando-se o preço apresentado em sua proposta.

7. DADOS DO FORNECEDOR

FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.836.424/0001-19, com sede na Avenida Plínio Arlindo De Nês, nº 917, centro, município de Xaxim/SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo Senhor Anair Baggio Grasel, inscrito no CPF sob nº 762.825.549-34.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ANCHIETA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0023.2.057 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesa: 181/2025

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1002.0000 - RECURSOS ORDINARIOS - 15% SAUDE

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

10. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Anchieta-SC, Sr. Moacir Pedro Piovezani, alicerçado no respaldo legítimo do art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicando o presente Processo Licitatório em favor da Empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.836.424/0001-19, com sede na Avenida Plínio Arlindo De Nês, nº 917, centro, município de Xaxim/SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo Senhor Anair Baggio Grasel, inscrito no CPF sob nº 762.825.549-34.

O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução na data de 12/11/2025.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Dispensa de Licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anchieta/SC, 30 de setembro de 2025.

Martinhos Scantamburlo

Secretário Municipal de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de prestação de serviço de show/palestra dinâmica, motivacional orientadora e bem humorada, objetivando a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama, o encorajamento à realização dos exames de rastreamento, autoexame de forma clara, envolvente e descontraída, a importância de falar sobre saúde masculina de forma integral, reforçando a quebra de tabus, a necessidade de exames preventivos como PSA e o toque retal, a realização de check-up anualmente e os cuidados com a saúde física como pressão, diabetes e colesterol, bem como a saúde mental, com duração aproximada de 01h30 minutos, que será realizado no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta/SC, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor
01	01	SV	Contratação de empresa prestadora de serviço, visando ministrar show/palestra sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama, o encorajamento à realização dos exames de rastreamento, autoexame, a necessidade de exames preventivos como PSA e o toque retal, a realização de check-up anualmente e os cuidados com a saúde física como pressão, diabetes e colesterol, bem como a saúde mental, com duração aproximada de 01h30 minutos, que será realizado no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta/SC.	R\$5.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, observados os limites legais.

2.2. A necessidade da contratação decorre da realização de show/palestra dinâmica, motivacional e orientadora, com linguagem acessível, bem-humorada e envolvente, que será realizada no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta/SC, com duração aproximada de 1h30min. O evento objetiva conscientizar a população, especialmente as mulheres, quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, incentivando a realização do autoexame e exames clínicos regulares.

2.3. Além disso, busca-se promover o diálogo sobre a saúde masculina de forma integral, reforçando a quebra de tabus relacionados a exames preventivos, como o PSA e o toque retal, bem como a necessidade de check-ups anuais e cuidados com pressão, diabetes e colesterol, sem desconsiderar a relevância da saúde mental no contexto da qualidade de vida.

2.4. O formato dinâmico e descontraído justifica-se por sua capacidade de atrair a atenção do público e promover maior engajamento, potencializando os efeitos educativos e preventivos, em consonância com as políticas públicas nacionais de saúde.

2.5. Dessa forma, a contratação é plenamente fundamentada no interesse público, por contribuir para a conscientização da comunidade e fortalecimento das ações preventivas em saúde, atendendo aos ditames legais e à promoção do bem-estar coletivo.

2.6. A inviabilidade de competição se justifica pela natureza intelectual e especializada do serviço, o que exige conhecimentos técnicos aprofundados e perfil compatível com os objetivos do evento. A escolha recairá sobre empresa com atuação reconhecida no setor, selecionada com base em sua qualificação técnica e em pesquisa de preços compatível com os valores praticados no mercado, conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A contratação atende ainda aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, assegurando a realização de atividade pública relevante com qualidade e responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa do ramo, qualificada para o atendimento do objeto acima descrito.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa contratada oferecerá prestação de serviço visando ministrar show/palestra dinâmica, motivacional orientadora e bem humorada, objetivando a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama, o encorajamento à realização dos exames de rastreamento, autoexame de forma clara, envolvente e descontraída, a importância de falar sobre saúde masculina de forma integral, reforçando a quebra de tabus, a necessidade de exames preventivos como PSA e o toque retal, a realização de check-up anualmente e os cuidados com a saúde física como pressão, diabetes e colesterol, bem como a saúde mental, com duração aproximada de 01h30 minutos, que será realizado no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta/SC.

4.2. Os serviços do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente e/ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser executado pela empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, na data prevista no presente processo licitatório (12/11/2025).

6. GESTÃO DO SERVIÇO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Anchieta/SC e Decreto Municipal nº 002/2025:

a) Gestor: Martinhos Scantamburlo

b) Fiscal: Carolina Schatz

6.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal do serviço acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de execução do serviço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do serviço emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço na data aprazada, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do serviço.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações do serviço, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão prestados, onde acompanhará planilha de custo conforme cronograma físico financeiro, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a data de prestação do serviço.

7.2.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação da nota fiscal e de relatório elaborado pela secretaria demandante, bem como enquanto não forem sanadas

irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021, contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. Como condição prévia a realização da contratação será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, conforme prevê art. 71, §2º, incisos I e II do Decreto n. 2650/2024 mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) TCU	Inidôneos – Licitantes Inidôneos
b) CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
c) Portal de Transparência	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
d) Portal de Transparência	CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

8.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.1.3. O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);

- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

8.2. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa, se aplicável.

8.3. Para fins de Qualificação Técnica, deverá ser apresentada seu estatuto, contrato social, ou documento equivalente, bem como comprovar a contratação de funcionários aptos à execução do objeto contratado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), correspondente ao objeto contratado.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial é compatível com o praticado no mercado regional, visto que foi realizada pesquisa comparativa com outras empresas que fornecem o mesmo serviço.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ANCHIETA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0023.2.057 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesa: 181/2025

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1002.0000 - RECURSOS ORDINARIOS - 15% SAUDE

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

11.5. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do serviço;

11.6. A execução do objeto dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial.

12.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possam ser adotadas por danos causados em razão de execução dos serviços.

13. PENALIDADES

13.1. O não cumprimento da pontualidade e prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item.

13.2. Haverá desconto dos valores no pagamento da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

a) Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

13.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado neste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias.

13.4. Em hipótese que a contratada não cumprir com o objeto do CONTRATO incidirá multa de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre seu valor total.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Com fundamento no Artigo 31, § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 267/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) neste procedimento licitatório.

14.2. Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14.3. Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade, ressaltando-se que o mesmo foi desenvolvido, tendo em vista a escassez de recursos humanos no âmbito do poder executivo, especialmente, com conhecimento técnico necessário para a elaboração do presente documento.

Anchieta/SC, 30 de setembro de 2025.

Martinhos Scantamburlo
Secretário Municipal de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante/Responsável: Setor de Saúde

Secretário Solicitante: Martinhos Scantamburlo

Solicitação nº 970/2025

1. Descrição da demanda

O presente tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço, visando ministrar show/palestra dinâmica, motivacional orientadora e bem humorada, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama e sobre a saúde masculina de forma integral.

2. Quantitativo estimado

O serviço terá duração de 1h30min presencial.

3. Justificativa para a demanda

A contratação da empresa justifica-se pela necessidade de relevância social e de saúde pública do evento a ser promovido pelo Município de Anchieta/SC.

4. Previsão de data para a aquisição ou contratação

12/11/2025.

5. Identificador da demanda no Plano de Contratações Anual

O Município de Anchieta/SC não possui PCA vigente.

Responsável pela Oficialização da Demanda

Martinhos Scantamburlo
Secretário Municipal de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

ANEXO III – TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas pelo Senhor MARTINHOS SCANTAMBURLO;

Considerando que o Parecer Jurídico prevê a dispensa em conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c artigo 72;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 022/2025 e Autorizo em consequência a proceder-se a formalização do contrato para a execução da contratação/serviços ora nos termos justificados.

Do Fornecedor: FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.836.424/0001-19, com sede na Avenida Plínio Arlindo De Nês, nº 917, centro, município de Xaxim/SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo Senhor Anair Baggio Grasel, inscrito no CPF sob nº 762.825.549-34.

Dos quantitativos e valores: contratação de empresa para prestação de serviço, visando ministrar show/palestra dinâmica, motivacional orientadora e bem humorada, sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de mama e sobre a saúde masculina de forma integral, que será realizado no dia 12/11/2025, no Município de Anchieta /SC, com valor total de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

MARTINHOS SCANTAMBURLO

Secretário Municipal de Saúde